

Art. 1º Designar membros para o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação da União - CACS/União, de que tratam os arts. 33 e 34, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e o Decreto nº 10.655, de 22 de março de 2021:

I - pelo Ministério da Educação - MEC:

a) Mauro Luiz Rabelo, Secretário de Educação Básica, como Secretário-Executivo Titular do CACS/União;
b) Helber Ricardo Vieira, Secretário Adjunto de Educação Básica, como Secretário-Executivo Suplente do CACS/União;
c) Danilo Dupas Ribeiro, Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, como membro titular;
d) Luís Felipe de Miranda Grochocki, Diretor de Estudos Educacionais do Inep, como membro suplente;
e) Antônio Correa Neto, Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb e do Salário-Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, como membro titular; e
f) Leomir Ferreira de Araújo, Coordenador de Normatização e Apoio Técnico ao Fundeb e ao Salário-Educação, do FNDE, como membro suplente.

II - pelo Ministério da Economia - ME:

a) Augusta Aiko Umeda Kuhn, Coordenadora-Geral de Acompanhamento dos Programas da Área Social, da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, como membro titular;
b) Jossifram Soares de Almeida, Coordenador-Geral de Estudos Fiscais da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, como membro suplente;
c) Ernesto Carneiro Preciado, Coordenador-Geral de Análise, Informações e Execuções das Transferências Financeiras Intergovernamentais da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, como membro titular; e
d) Mariana Marreco Cerqueira, Coordenadora de Análise, Informações e Execuções das Transferências Financeiras Intergovernamentais da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento, como membro suplente.

III - pelo Conselho Nacional de Educação - CNE:

a) Suely Melo de Castro Menezes, Conselheira da Câmara de Educação Básica, como membro titular; e
b) Amábilie Aparecida Pácios, Conselheira da Câmara de Educação Básica, como membro suplente.

IV - pelo Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed:

a) Evandro Borges Arantes, Assessor Jurídico do Consed, como membro titular; e
b) José Ricardo Santana, Superintendente de Educação da Secretaria de Estado de Educação de Sergipe, como membro suplente.

V - pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE:

a) Marlei Fernandes de Carvalho, Vice-Presidenta, como membro titular; e
b) Guelda Cristina de Oliveira Andrade, como membro suplente.

VI - pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime:

a) Vivian Katherine Furh Melcop, como membro titular; e
b) Maria Edineide de Almeida Batista, como membro suplente.

VII - pela Confederação Nacional das Associações de Pais de Alunos - Confenapais:

a) Reginaldo Antônio Valença dos Santos, Presidente, como membro titular;
b) Reginaldo Valença Dos Santos Junior, Diretor Administrativo, como membro suplente;
c) Urçula Carina Zanon, Presidente da Fepamef/PR, como membro titular; e
d) João Hélio de Farias Moraes Coutinho, Diretor Financeiro, como membro suplente.

VIII - pela União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - Ubes:

a) Rozana Fonseca Barroso da Silva, Presidente, como membro titular;
b) Dandara Pedrita Silva Pereira, Diretora de Movimentos Sociais, como membro suplente;
c) Marcelo Acácio da Silva, Diretor de Políticas Institucionais, como membro titular; e
d) Luiz Willamy Correia Macedo, Tesoureiro, como membro suplente.

IX - pelas organizações da sociedade civil:

a) Manoel Humberto Gonzaga Lima, Presidente Nacional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Uncme, como membro titular;
b) Ismayl Carlos Cortez, Vice-Presidente da Uncme para a Região Norte, como membro suplente;
c) Ana Lúcia Rodrigues, Vice-Presidente da Uncme para a Região Sul, como membro titular; e
d) Maria Antonia da Silva Costa, Coordenadora da Uncme Piauí, como membro suplente.

Art. 2º Os membros ora designados terão mandato de quatro anos, sendo vedada a recondução para o mandato imediatamente subsequente.

Art. 3º As alterações de membros titulares e suplentes do CACS/União deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação Básica, que atuará como Secretaria-Executiva do Conselho.

Art. 4º A participação no Conselho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria MEC nº 1.040, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

PORTARIA Nº 308, DE 2 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, considerando o constante dos autos do Processo nº 23000.005167/2022-86, resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade de que trata o art. 17, incisos I a III, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I - do Ministério da Educação - MEC:

a) Mauro Luiz Rabelo, Secretário de Educação Básica, Coordenador Titular da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;
b) Helber Ricardo Vieira, Secretário Adjunto de Educação Básica, Coordenador Suplente da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;
c) Fabrício Storani de Oliveira, Diretor de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras, da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, titular;
d) Nidia Regina Limeira de Sá, Diretora de Educação Especial, da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação, suplente;
e) Tomás Dias Sant'Ana, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica, titular;

f) Joana D'Arc de Castro Ribeiro, Assessora Técnica, da Diretoria de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, suplente;

g) Luís Felipe de Miranda Grochocki, Diretor de Estudos Educacionais, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, titular;

h) Carlos Eduardo Moreno Sampaio, Diretor de Estatísticas Educacionais, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, suplente;

i) Gustavo Lopes de Souza, Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, titular; e

j) Antônio Corrêa Neto, Coordenador-Geral de Operacionalização do Fundeb e de Acompanhamento e Distribuição de Arrecadação do Salário-Educação, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, suplente.

II - do Conselho Nacional de Secretários de Estado da Educação - Consed:

a) Leila Soares de Souza Perussolo, Vice-Presidente do Consed Região Norte e Secretária de Estado da Educação de Roraima, pela Região Norte, titular;

b) Maria do Socorro Neri Medeiros de Souza, Secretária de Estado da Educação do Acre, pela Região Norte, suplente;

c) Getúlio Marques Ferreira, Vice-Presidente do Consed Região Nordeste e Secretário de Estado da Educação do Rio Grande do Norte, pela Região Nordeste, titular;

d) Jerônimo Rodrigues Souza, Secretário de Estado da Educação da Bahia, pela Região Nordeste, suplente;

e) Vitor Amorim de Angelo, Presidente do Consed e Secretário de Estado da Educação do Espírito Santo, pela Região Sudeste, titular;

f) Alexandre Valle Cardoso, Secretário de Estado da Educação do Rio de Janeiro, pela Região Sudeste, suplente;

g) Maria Cecília Amendola da Motta, Vice-Presidente do Consed Região Centro-Oeste e Secretária de Estado da Educação do Mato Grosso do Sul, pela Região Centro-Oeste, titular;

h) Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, Secretária de Estado da Educação de Goiás, pela Região Centro-Oeste, suplente;

i) Renato Feder, Vice-Presidente do Consed Região Sul e Secretário de Estado da Educação do Paraná, pela Região Sul, titular; e

j) Luiz Fernando Vampiro, Secretário de Estado da Educação de Santa Catarina, pela Região Sul, suplente.

III - da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime:

a) Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca, Presidente da Undime Região Norte e Dirigente Municipal de Educação de Piraquê/TO, pela Região Norte, titular;

b) João Libânio Cavalcante, Dirigente Municipal de Educação de Maués/AM, pela Região Norte, suplente;

c) Alessio Costa Lima, Presidente da Undime Região Nordeste e Dirigente Municipal de Educação de Ibaretama/CE, pela Região Nordeste, titular;

d) Carlos Rubens Araújo, Dirigente Municipal de Educação de Dois Riachos/AL, pela Região Nordeste, suplente;

e) Luiz Miguel Martins Garcia, Presidente da Undime e Dirigente Municipal de Educação de Sud Mennucci/SP, pela Região Sudeste, titular;

f) Osório Luís Figueiredo de Souza, Presidente da Undime Região Sudeste e Dirigente Municipal de Educação de Cachoeira de Macacu/RJ, pela Região Sudeste, suplente;

g) Eduardo Ferreira da Silva, Presidente da Undime Região Centro-Oeste e Dirigente Municipal de Educação de Canarana/MT, pela Região Centro-Oeste, titular;

h) Leonardo Santa Cecília, Dirigente Municipal de Educação de Catalão/GO, pela Região Centro-Oeste, suplente;

i) Patrícia Lueders, Presidente da Undime Região Sul e Dirigente Municipal de Educação de Blumenau/SC, pela Região Sul, titular; e

j) Maristela Ferrari Guasseli, Dirigente Municipal de Educação de Novo Hamburgo/RS, pela Região Sul, suplente.

Art. 2º As alterações de membros titulares e suplentes da Comissão de que trata esta Portaria deverão ser encaminhadas à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, que atuará como Secretaria-Executiva da Comissão.

Art. 3º Fica revogada a Portaria MEC nº 821, de 15 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

PORTARIA Nº 309, DE 2 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição, considerando o disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 3.644, de 30 de outubro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23079.200685/2020-36, resolve:

Art. 1º Reverter a aposentadoria concedida à servidora Monica Cristina Telles de Amorim, Matrícula Siape nº 1435011, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código de vaga nº 0291032, em virtude do contido no Laudo Médico Pericial nº 054.918/2021, emitido por junta médica oficial da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, que declarou insubsistentes os motivos que a levaram à aposentadoria por invalidez, devendo a servidora exercer suas atribuições no quadro de pessoal permanente daquela Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GODOY VEIGA

PORTARIA Nº 310, DE 2 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, bem como no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 10.486, de 11 de setembro de 2020, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

EXONERAR, a pedido CARLA OLIVEIRA CURVELLO, Matrícula Siape nº 1781752, do cargo de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Programas de Educação Superior, da Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior, da Secretaria de Educação Superior deste Ministério, a contar de 1º de maio de 2022.

VICTOR GODOY VEIGA

PORTARIA Nº 311, DE 2 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, bem como no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 10.486, de 11 de setembro de 2020, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

EXONERAR MARIA CRISTINA MANNO, CPF nº ***.271.541-**, do cargo de Assessor, código DAS 102.4, do Gabinete da Secretaria de Educação Superior deste Ministério, a contar de 20 de abril de 2022.

VICTOR GODOY VEIGA

PORTARIA Nº 312, DE 2 DE MAIO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, em observância ao disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, bem como no art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, com redação dada pelo Decreto nº 10.486, de 11 de setembro de 2020, e no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 455, de 22 de setembro de 2020, resolve:

NOMEAR MARIA CRISTINA MANNO, CPF nº ***.271.541-**, para exercer o cargo de Assessor, código DAS 102.4, do Gabinete da Secretaria de Educação Superior deste Ministério.

VICTOR GODOY VEIGA

